

**RESOLVE:**

- I – ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, data registrada no sistema.
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

TERMOS DE APOSTILAS**EXTRATO Nº 53/2025 - SECOP/DVCC/SCOA**

- 1.ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo à Concessão Onerosa de Uso Nº 001/2020 - TJAM.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000064412-00.
- 3.DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2025.
- 4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas.
- 5.OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a supressão das áreas abaixo, especificadas na tabela I do 2º termo aditivo a Concessão Onerosa de Uso nº 001/2020 - FUNJEAM, a contar de 01/01/2025: 01 (uma) sala de (21,47 m²), localizada no Térreo, do Fórum Desembargador Lúcio Fontes; 01 (uma) sala de (15,75 m²), localizada no 1º andar, do Fórum Desembargador Azarias Vasconcelos.
- 6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a contar de 01/01/2025.

Manaus/AM, 13 de junho de 2025.
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS**EXTRATO Nº 70/2025 - SECOP/DVCC/SCOA**

- 1.ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica Nº 28/2025 - TJAM.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000015135-00.
- 3.DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2025.
- 4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) e a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).
- 5.OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por finalidade estabelecer os termos de colaboração entre os partícipes para viabilizar, em caráter gratuito, o acesso e utilização do Sistema de Informações de Custos do Estado do Amazonas (SICA) pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
- 6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamenta, bem como pela Instrução Normativa nº 008 de 17 setembro de 2004-SCI.
- 7.VIGÊNCIA:** O presente acordo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério dos partícipes, conforme legislação em vigor.

Manaus/AM, 23 de julho de 2025.
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****PROVIMENTOS****PROVIMENTO N.º 510/2025- CGJ/AM**

Dispõe sobre a regulamentação da intervenção nos serviços notariais e de registro no âmbito do Estado e dá outras providências.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento de intervenção nas serventias extrajudiciais para garantir a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços notariais e de registro;